



TERMO ADITIVO Nº 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 3095/2022

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022, CELEBRADO AOS 01/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADO, VISANDO AJUSTAR O PLANO DE TRABALHO E CORRIGIR INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO, PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A PARTIR DE 01/11/2022 À 31/12/2022, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, Sede da Prefeitura do Município de Amparo, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.38-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Ilmo. Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.846.183-8 –SSP/SP, inscrito no CPF nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal – SUS, e, de outro lado **SANATÓRIO ISMAEL**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.031/0001-06, inscrita no CNES sob o nº 2084317, com sede na Avenida Allan Kardec nº 1.100, Jd Santo Antonio, CEP 13.901-260 na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADO**, neste ato representado pela presidente, Sra. **ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL**, brasileira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.108.148, inscrita no CPF nº 029.784.038-02, residente e domiciliada na Rua Arthur Alves de Godoy, Lt 19 Qd G, Jd São Francisco, Amparo/SP, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I. Pelo Presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 01/11/2022, a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – : Fica corrigido o endereço da entidade que por uma lapso



constou errado no preâmbulo do referido Termo de Convênio.

Onde se lê: **SANATÓRIO ISMAEL**, de Amparo, associação civil, de natureza assistencial ou filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.031/0003-78, inscrita no CNES sob o nº 3368734, com sede na Rua Jofre Vieira da Rocha nº 332, Jardim Santo Antônio, CEP 13901-230, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo;

Leia-se: SANATÓRIO ISMAEL, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.031/0001-06, inscrita no CNES sob o nº 2084317, com sede na Avenida Allan Kardec nº 1.100, Jd Santo Antonio, CEP 13.901-260 na cidade de Amparo, estado de São Paulo.

CLAUSULA SEGUNDA – ficam alteradas e melhoradas as metas quantitativas e qualitativas constantes no Plano de Trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas e vigentes todas a cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificado pelo presente aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 28 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

ESTELA REGINA R. BARADEL
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR **2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**
RG Nº 20.846.183-8 RG Nº 16.803-100